

38a Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios **Públicos**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38005 04/03/2013

Sumário Executivo Catolândia/BA

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 12 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Catolândia - BA em decorrência da 38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 18/03/2013 a 22/03/2013.

Informações sobre indicadores socioeconômicos município do sorteado:

Informações Socioeconômicas			
População:	2612		
Índice de Pobreza:	31,35		
PIB per Capita:	R\$ 5327.95		
Eleitores:	2804		
Área:	660 km²		

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da 1 de 51 execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa	
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social	1	Não se aplica.	
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.	
MINISTERIO DA EDUCACAO	Educação Básica	4	R\$ 2.031.976,75	
Totalização MINISTERI	O DA EDUCACAO	4	R\$ 2.031.976,75	
	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	2	R\$ 62.398,78	
MINISTERIO DA SAUDE	Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 617.761,81	
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.	
Totalização MINISTERI	O DA SAUDE	4	R\$ 680.160,59	
MINISTERIO DO	Bolsa Família	1	R\$ 1.270.818,00	
DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2	R\$ 112.500,00	
Totalização MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME		3	R\$ 1.383.318,00	
Totalização da Fiscalização			R\$ 4.095.455,34	

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 24/04/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise de Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Catolândia/BA, no âmbito do 038° Sorteio de Municípios, foram constatadas algumas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. No âmbito do Ministério da Educação, destacaram-se a ausência das prestações de contas da aplicação dos recursos do PNAE e PNATE, do exercício de 2012, e a não constituição dos Conselhos de Alimentação Escolar e do FUNDEB, situações estas que de acordo com as Leis 10.880/2004 e 11.947/2009 podem ensejar na suspensão de repasses de recursos do PNATE e do PNAE para o município. Além disso, foi identificado o atraso no pagamento de salários de dezembro de 2012 e do 13º de professores, prejudicando financeiramente os profissionais da área de educação do município.
- 3. No âmbito do Ministério da Saúde, foram identificadas constatações nos programas: Farmácia Básica, Saúde da Família PSF e Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde. No primeiro, identificou-se a falta de controle no estoque central e na distribuição de medicamentos. No PSF, constatou-se o descumprimento da carga horária semanal prevista, por parte de profissional médico. Além disso, profissionais de enfermagem foram remunerados pelo desempenho de atividades sem a comprovação da efetiva prestação destes serviços. Ainda em referência ao PSF, foi identificado que os Postos satélites não funcionam adequadamente. No que se refere ao Programa Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde, destaca-se a não comprovação da execução de reformas em Unidade da Saúde da Família.
- 4. No âmbito do Ministério Desenvolvimento Social, foram identificados beneficiários com renda per capta superior à estabelecida pelo Programa Bolsa Família, penalizando, de imediato, outras pessoas que estão de acordo com os critérios estabelecidos em legislação vigente, mas que não foram incluídas no Programa pela Prefeitura. Outro fato relevante identificado refere-se ao funcionamento do Gabinete do Prefeito e das áreas de Finanças e de Recursos Humanos nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, situação que impacta no funcionamento do CRAS, levando ao não atendimento das metas relativas à estrutura física e às atividades disponibilizadas para a população.
- 5. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38005 04/03/2013

Capítulo Um Catolândia/BA

Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

1. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 30/12/2012:

- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- * Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- * Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação: 1.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Para recebimento de recursos federais na área da saúde, os Municípios devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto n° 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201306997	01/01/2011 a 30/12/2012		
Instrumento de Transferência:	·		
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Não se aplica.		

Objeto da Fiscalização:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, competindo-lhes, entre outros: I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território; II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde; III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários; V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos); VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde. (As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

1.1.1.1. Constatação:

Relatório Anual de Gestão municipal do ano anterior não foi elaborado.

Fato:

O Relatório Anual de Gestão - RAG municipal da Saúde, do ano de 2012, ainda não foi elaborado. Por meio da análise das atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e de consulta ao Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS, do Ministério da Saúde, foi verificado que o Relatório Anual de Gestão, do ano de 2011, foi o último RAG apresentado pela Prefeitura Municipal de Catolândia.

Até o dia 27/03/2013 (data da última consulta ao SARGSUS), ainda não havia sido apresentado o RAG 2012. Importante destacar que de acordo com o art. 3º da Portaria nº 575/2012, do Ministério da Saúde, o SARGSUS deve ser atualizado pelos gestores de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira. E compreende-se como atualização do SARGSUS o preenchimento da totalidade das telas do sistema e o envio eletrônico do RAG para apreciação pelo respectivo Conselho de Saúde

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "Até 30 de março de 2013 não havíamos recebido o relatório."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, fica mantida a constatação.

1.2. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Ação: 1.2.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: Período de Exame:				
201306585	01/01/2012 a 31/12/2012			
Instrumento de Transferência:	Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 617.761,81			
Objeto da Fiscalização:				

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

1.2.1.1. Constatação:

Não comprovação da execução de reformas em Unidade da Saúde da Família.

Fato:

A Prefeitura de Catolândia recebeu, do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, o montante de R\$209.855,79, sendo R\$41.971,15 e R\$167.884,64, em 2011 e 2012, respectivamente. O montante de 2011 foi repassado em dezembro daquele ano, e em 2012 as transferências ocorreram em duas parcelas, R\$73.705,22 e R\$94.179,42, em 3.9.2012 e 30.10.2012, respectivamente.

Por meio do Ofício MUN/SEC/SAÚDE/AT. BÁSICA N.º 037/2013, item 1, a Prefeitura de Catolândia informou: "não existe aqui na Secretaria de Saúde e Prefeitura nenhum documento, projeto, prestação de contas do programa de Requalificação das UBS. O único documento encontrado foi o processo licitatório scaneado ...Tomada de Preço 001/2012".

O referido certame ocorreu em março/2012, com publicação apenas no Diário Oficial da União (DOU – Seção 3, de 1 de março de 2012). Segundo ata da sessão de julgamento, participou apenas a Empreiteira ZAP Ltda. (CNPJ N.º 09.334.890/0001-42), sagrando-se assim a vencedora com a proposta de R\$206.219,80, para execução de reforma da Unidade de Saúde de Atenção Básica (PSF) e da Unidade de Saúde Maternidade Municipal, conforme estabelecido nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato N.º 0173 A/2012.

Vale ressaltar que na convocação publicada no DOU ficou definido que a sessão de julgamento ocorreria em 16.3.2012, enquanto a ata da sessão de julgamento está datada em 15.3.2012.

Conforme planilhas orçamentárias da referida tomada de preços e da proposta da empresa vencedora do certame, os serviços executados seriam distribuídos da seguinte forma:

Discriminação	Valor (R\$)
Reforma do PSF - Sede	116.627,39
Reforma da Maternidade Municipal	89.592,41
Total	206.219,80

Foram pagos (da conta bancária 20.428-5) para a referida empresa o montante de R\$206.219,80, relativos à execução dos serviços em cada uma das Unidades de Saúde, conforme tabela a seguir:

Medição	Processo	Data	Valor		
			Total	PSF Sede	Maternidade
1 ^a	333	17.5.2012	16.977,57	-	16.977,57
2ª	436	25.6.2012	17.969,47	17.969,47	-
3ª	510	30.7.2012	5.543,02	5.543,02	-
4 ^a	665	14.9.2012	72.614,84	-	72.614,84
5ª	915	17.12.2012	93.114,90	93.114,90	-
	Total	•	206.219,80	116.627,39	89.592,41

Segundo os pagamentos realizados, todos os serviços previstos no orçamento foram realizados, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Reforma Posto de Saúde da Família - Sede

Discriminação	Orçamento	Realizado			
		2ª Medição	3ª Medição	5ª Medição	Total
Demolição	3.142,20	82,50	0,00	3.059,70	3.142,20
Estrutura	8.872,22	0,00	0,00	8.872,22	8.872,22
Alvenaria	4.585,50	0,00	0,00	4.585,50	4.585,50
Piso	12.995,40	0,00	0,00	12.995,40	12.995,40
Revestimento	9.036,80	0,00	2.437,77	6.599,03	9.036,80
Cobertura	45.515,00	0,00	0,00	45.515,00	45.515,00
Esquadrias	9.333,89	9.333,89	0,00	0,00	9.333,89
Instalações Hidro-sanitárias	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	3.336,40
Instalações Elétricas	9.586,88	5.216,68	3.105,25	1.264,95	9.586,88

Pintura	9.268,10	0,00	0,00	9.268,10	9.268,10
Limpeza da Obra	955,00	0,00	0,00	955,00	955,00
Total	116.627,39	17.969,47	5.543,02	93.114,90	116.627,39

Reforma Maternidade - Sede

Discriminação	Orçamento	Realizado		
		1ª Medição	4ª Medição	Total
Demolição	2.224,05	2.224,05	0,00	2.224,05
Estrutura	10.139,68	8.872,22	1.267,46	10.139,68
Alvenaria	5.196,90	5.196,90	0,00	5.196,90
Piso	11.223,30	0,00	11.223,30	11.223,30
Revestimento	8.645,00	684,40	7.960,60	8.645,00
Cobertura	28.794,00	0,00	28.794,00	28.794,00
Esquadrias	6.732,25	0,00	6.732,25	6.732,25
Instalações Hidro-sanitárias	2.050,44	0,00	2.050,44	2.050,44
Instalações Elétricas	8.979,39	0,00	8.979,39	8.979,39
Pintura	4.843,40	0,00	4.843,40	4.843,40
Limpeza da Obra	764,00	0,00	764,00	764,00
Total	89.592,41	16.977,57	72.614,84	89.592,41

Em ofício, sem número, de 19.3.2013, o assessor jurídico do município declarou: "Ainda, quanto a convênios na área da saúde, temos a informação de que a administração anterior recebeu a quantia de R\$209.855,79, através do programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, sendo que o município recebeu os valores de R\$41.971,15, na data de 26/12/2011, R\$73.705,22, na data de 30/08/2012 e R\$94.179,42, sendo que de acordo com o convênio (sic) assinado deveriam ser investidos R\$117.724,24 na reforma do PSF e R\$92.131,52, na reforma da Maternidade, porém de acordo com a documentação disponível, cópia da licitação, que segue anexa, apenas a

maternidade foi reformada, tendo sido empregado todo o valor, muito embora não estejam visíveis no local as melhorias que deveriam ser oriundas de tamanho investimento financeiro".

Está registrado na Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), de 6 de dezembro de 2012 que o então Secretário de Saúde, ao ser questionado pela verba de R\$94 mil, justificou "ter investido na Unidade de Apoio ao PSF, porém cobriu +/- 70% da obra, pois também reformou o PSF, o coordenador informou que essa verba não pode ser utilizada para compra de materiais ou móveis, apenas construção de reforma, foi questionado quanto dinheiro em caixa, e o secretário justificou faltar pagar alguns gastos e o que sobrar será devolvido para o Ministério".

Funcionários do Posto de Saúde da Família – Sede (Dr. José Tavares Neto) informaram, para a equipe da CGU, que, durante o ano de 2012, foram realizados apenas serviços de pintura nesse estabelecimento citado. Por sua vez, a enfermeira recém contratada, em 2013, declarou que alguns serviços de reparo em portas e janelas foram realizados esse ano, pois a situação encontrada representava risco à preservação do prédio público.

Quanto à Unidade Básica de Saúde (Maternidade), observou-se que efetivamente alguns serviços de reforma foram executados, não sendo possível detalha-los, nem mensura-los. É certo, porém, que nenhum serviço de demolição foi efetuado, uma vez que não foram executadas modificações estruturais no imóvel. Os serviços realizados limitaram-se à troca de revestimento, pintura, e, talvez, nas instalações hidro-sanitárias e elétricas.

Ou seja, apesar das medições terem demonstrado que R\$116.627,39 foram gastos na reforma do PSF – Sede, não foi possível comprová-los.

Manifestação da Unidade Examinada:

Apesar de estar ciente, conforme Ofício nº 11.561/2013/GAB/CGU-Regional/BA/CGU, encaminhado por essa Controladoria, em 12.4.2013, não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.2. Constatação:

Utilização indevida de recursos. Desvio de recursos de R\$13.524,89 do PAB Financeiro.

Fato:

Segundo determina o art. 11 da Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, o Componente Piso da Atenção Básica Variável (PAB Variável) é constituído por recursos financeiros destinados ao financiamento de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde, tais como: Saúde da Família; Agentes Comunitários de Saúde; Saúde Bucal; e Compensação de Especificidades Regionais (CER), dentre outros.

Conforme Plano de Ação do Programa de Compensações de Especificidades Regionais (CER) – 2012 (jul/2012), elaborado pela Prefeitura de Catolândia, as ações programadas para o biênio 2012-2013 foram:

a) Reforma e/ou adequação da UBS – sede

Ação: Melhorar as estruturas das unidades de saúde, dando melhores condições de trabalho aos profissionais e prestar melhor assistência ao paciente da zona rural.

Custo orçado: R\$18.000,00

b) Aquisição de equipamentos para Unidade Satélite vinculada a USF Dr. José Tavares Neto

Ação: Não definido

Custo orçado: R\$18.180,12

c) Ações de educação permanente para Equipe e população

Ação: Ampliar a compreensão das equipes de saúde e das comunidades acerca do processo saúdedoença realizando capacitações e oficinas em diversas áreas

Custo orçado: R\$10.000,00

d) Viabilização de deslocamento dos profissionais da ESF para atendimento da população rarefeita.

Ação: Aquisição de veículo para uso exclusivo das ESF; Aquisição de bicicletas ou acessórios para meio de transporte mais adequado para ACS que trabalham em áreas rarefeitas.

Custo orçado: R\$61.000,00

Dessa forma, o custo total orçado foi de R\$107.180,12.

A Prefeitura de Catolândia recebeu, em 2012, do Governo Federal, o montante de R\$50.961,74, referente ao subprograma de Compensação das Especificidades Regionais, dentro dos recursos do PAB Variável. Esses recursos foram transferidos para a conta bancária 20.399-8, que somados ao acumulado em 2011, atingiram um montante disponível, e gasto, de cerca de R\$108.000,00, conforme detalhamento a seguir:

Discriminação	Valor (R\$)	Processos Pagamentos N.º
Aquisição de combustíveis	29.615,58	657, 666, 761 e 873
Aquisição de Medicamentos Diversos	10.624,19	875
Aquisição de veículo	61.000,00	775
Fornecimento de refeições	3.896,00	508, 662 e 760
Diversos ^(*)	3.011,20	593, 779 e 874
Total	108.146,97	

^(*) Locação de Veículos, gastos com "cópias" e serviços de manutenção de autoclave.

Verificou-se que as ações (a) (b) e (c), e parte da (d), programadas no referido plano de ação apresentado não foram realizadas. Apenas restou demonstrado a aquisição do veículo no valor de R\$61.000,00, ainda que nesse montante orçado além do veículo, previa, também, a aquisição de bicicletas, o que não aconteceu.

Dessa forma o montante de R\$47.146,97 não está vinculado com a finalidade dos recursos disponibilizados.

Consultada sobre tais fatos apontados, a atual gestão municipal de Catolândia, por meio do Ofício MUN/SEC/SAÚDE/AT. BÁSICA N.º 037/2013, item 3, de 21.3.2013, informou: "Com relação a aplicação dos recursos recebidos em 2012 do Programa CER, temos apenas a listagem de processos pagos do período de janeiro a dezembro de 2012, com detalhamento e finalidade da aquisição. Entendemos, após análises da listagem, que a finalidade das aquisições deveria ser para o uso exclusivo do programa, o que não aconteceu! A exemplo: - Fornecimento de alimentação para pacientes? Consumo abusivo de combustível, para apenas um veículo? Manutenção de autoclave? A mesma sempre foi do PSF-sede. Quanto à aquisição de medicamentos, a servidora, G.P.P., diz desconhecer esta aquisição no mês de dezembro/2012, pois a mesma não chegou até o PSF e nas Unidades Satélites não ficam medicamentos, só no dia em que a equipe faz atendimento nos povoados (...). Vale ressaltar que o Programa disponibilizava apenas de um veículo que foi adquirido em 2011 com recursos do CER; o segundo veículo, apesar de adquirido em outubro/2012, também com recursos do CER, só chegou ao município dia 28.12.2012".

Os dois veículos citados foram adquiridos efetivamente com recursos do CER. O de 2011, um Fiat Uno, motor 1.0, adquirido da Empresa Primavia Veículos (CNPJ N.º 71.145.668/0005-07), pelo valor de R\$27.900,00, em 30.12.2011; e o segundo, uma Doblô Adventure, motor 1.8, adquirido da mesma empresa pelo valor de R\$61.000,00, em 6.11.2012.

Verificou-se que nos últimos dias de 2012 foram realizadas duas aquisições de medicamentos de uma mesma empresa, a Dental Oeste Produtos Odontológicos e Hospitalar Ltda. (CNPJ N.º 04.602.584/0001-26), conforme demonstrado a seguir:

PP N.°	Data Pagamento	Valor (R\$)	N.º Conta Bancária
875	11.12.2012	10.624,19	20.399-8
939	28.12.2012	2.918,70	20.379-3
Total		13.542.89	

As aquisições de medicamentos citadas, para cada um dos processos, estão a seguir discriminadas:

PP N.º 875

NF N.º	Data	Valor (R\$)	Produtos
730	25.10.2012	2.329,89	Insumos hospitalares (a)
732	25.10.2012	1.925,30	Medicamentos diversos
733	25.10.2012	250,00	Medicamentos diversos
734	25.10.2012	481,55	Medicamentos diversos
757	19.11.2012	1.695,70	Medicamentos diversos

760	19.11.2012	1.734,00	Insumos hospitalares (b)
761	19.11.2012	1.689,20	Medicamentos diversos
762	19.11.2012	518,55	Medicamentos diversos
Total		10.624,19	

⁽a) Scalp, seringas, etc.

PP N.º 939

NF N.º	NF N.º Data Valor (R\$)		Produtos
777	28.12.2012	877,10	Insumos/materiais de uso odontológico
778	28.12.2012	1.046,80	Insumos/materiais de uso odontológico
779	28.12.2012	490,38	Insumos/materiais de uso odontológico
780	28.12.2012	504,42	Insumos/materiais de uso odontológico
Total		2.918,70	

Também foi relatado que os veículos (Fiat Uno e Doblô) não estão sendo utilizados exclusivamente na finalidade demonstrada no plano de ação, ou seja, uso exclusivo das ESF.

Assim, além da utilização indevida dos recursos disponibilizados, verifica-se que houve um desvio de R\$13.524,89 com a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares que não foram recebidos na Prefeitura de Catolândia.

Manifestação da Unidade Examinada:

Apesar de estar ciente, conforme Ofício nº 11.561/2013/GAB/CGU-Regional/BA/CGU, encaminhado por essa Controladoria, em 12.4.2013, não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.3. Constatação:

Desvio de finalidade na utilização dos recursos do PAB Fixo.

Fato:

Observou-se que no decorrer do ano de 2012, cada uma das diversas contas bancárias utilizadas 12 de 51

⁽b) Luvas, lâminas bisturi, máscaras, etc.

para a movimentação dos recursos destinados à atenção básica de saúde teve, preferencialmente, uma finalidade, conforme tabela a seguir:

N.º Conta	Fornecedores Preferenciais	Valor (R\$)
20.377-7	Médicos	128.486,80
20.378-5	Enfermeiros	99.234,79
20.379-3	Saúde Bucal	40.835,90
20.380-7	ACS	101.638,99
20.393-9	Serviços diversos ^(a)	13.138,00
20.398-X	Recursos da PSE (b)	11.185,80
20.399-8	Recursos da CER ^(c)	108.146,97
20428-5	Reforma UBS	213.109,80
	Total	715.777,05

⁽a) Locação de imóvel e de veículos, aquisição de combustível, fornecimento de refeições, etc.

Apesar dessa fragmentação na movimentação dos recursos para a Atenção Básica, ainda assim, verificou-se que houve desvio de finalidade na utilização dos recursos, cujos exemplos serão demonstrados a seguir:

a) Programa de Saúde Bucal

As transferências para atender à ação de saúde bucal atingiu um montante de R\$42.900,00. Observou-se que as despesas efetuadas nessa conta bancária (20.379-3), a exceção de um único pagamento (PP 939) efetuado para a aquisição de insumos odontológicos, cujos materiais não foram recebidos na prefeitura, conforme já relatado nesse relatório, concentram-se com salário do dentista e com aquisição de materiais dentários, cujo montante gasto foi de R\$40.835,90. Consequentemente, cerca de R\$2.000,00 dos recursos para financiar as ações do Programa de Saúde Bucal foram utilizados para outros fins.

b) Programa Saúde na Escola (PSE)

O município de Catolândia recebeu, em 11.9.2012, R\$7.035,00 para realização de ações do Programa Saúde na Escola.

⁽b) Programa Saúde na Escola

⁽c) Compensações de Especificidades Regionais

A Prefeitura de Catolândia disponibilizou um projeto detalhando as ações para a realização do referido programa. Dentre as ações previstas, citem-se:

1) Promoção, educação em saúde e prevenção de doenças.

Realização de Feiras de Saúde dentro das escolas, de palestras sobre diversos temas (redução de sedentarismo, combate à dengue, gravidez na adolescência, etc),

2) Promoção da Alimentação Saudável

Realização de atividades coletivas acompanhadas com profissional Nutricionista.

3) Promoção da atividade física.

Realização de atividades coletivas (vôlei, futebol, caminhadas, etc).

Acrescidos do saldo existente em aplicações financeiras na referida conta bancária, R\$11.185,79 foram movimentados no período, conforme detalhamento a seguir:

Serviços/Produtos	Valor (R\$)	Processos Pagamentos N.º
Impressão mat. Gráficos	1.540,00	330
Com cópias de documentos	2.090,80	696, 780 e 819
Fornecimento de refeições	960,00	661
Aquisição de microcomputador	1.450,00	932
Aquisição de combustíveis	5.144,99	659 e 933
Total	11.185,79	

Consultada sobre tais fatos apontados, a atual gestão municipal de Catolândia, por meio do Ofício MUN/SEC/SAÚDE/AT. BÁSICA N.º 037/2013, item 5, informou: "Vale ressaltar que, em contatos com professores das escolas contempladas pelo programa, o município não desenvolveu nenhuma atividade no ano de 2012. Pelos históricos descritos na listagem de processos pagos, as aplicações dos recursos foram feitas de forma indevida. Aquisição de computador para a Secretaria de Saúde; Aquisição de combustível para abastecimento de ambulâncias e para uso da Secretaria; Refeições para pacientes; Material gráfico e xerox para um programa que não desenvolveu nenhuma atividade".

Observou-se que o PP N.º 330, no valor de R\$1.540,00 foi para pagamento de impressão de material geral para uso na Secretaria de Saúde, respaldado no Convite N.º 003/2012, cujo objeto foi impressão e confecção de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Dessa forma, verifica-se que a atual gestão municipal não reconhece qualquer vinculação entre os gastos de R\$11.185,79 com o PSE.

c) Despesas com aluguel de imóvel

Em 3.1.2012 foi instaurado Processo de Dispensa N.º 003/2012, em favor de E.O.N. (CPF N.º xxx.319.715-xx) para locação de imóvel residencial situado a Praça Municipal, s/n em Catolândia, 14 de 51

destinado ao serviço exclusivo do programa de controle de esquistossomose. Como justificativa dessa dispensa, está declarado que "faz-se necessária à locação deste imóvel para atender a necessidade do Programa de Controle de Esquistossomose, apesar de o município dispor de estrutura física própria que é o Laboratório de Análises Clínicas, não dispõe de sala para o preparo das lâminas, sendo obrigado a locar um espaço para tal serviço. O imóvel fica em boa localização e com aluguel compatível para a cidade".

Ressalte-se que o valor mensal estabelecido pelo aluguel foi R\$200,00, tendo sido firmado o Contrato N.º 027/2012, num valor anual total de R\$2.400,00.

Em 2.5.2012 foi firmado aditivo contratual elevando o valor mensal do aluguel para R\$700,00, em função de ter sido acrescida as dependências da garagem, significando, então, que as oito parcelas restantes passariam a representar um montante contratual de R\$5.600,00.

Os pagamentos efetuados confirmam esses fatos:

Processo	Data	Valor	Observações	Conta Corrente
65	7.2.2012	200,00	Aluguel de Imóvel- jan/12	20.392-0
134	1.3.2012	200,00	Aluguel de Imóvel- fev/12	20.392-0
185	2.4.2012	200,00	Aluguel de Imóvel- mar/12	20.392-0
298	10.5.2012	200,00	Aluguel de Imóvel- abr/12	20.392-0
449	3.7.2012	700,00	Aluguel de Imóvel- mai/12	20.392-0
479	10.7.2012	700,00	Aluguel de Imóvel- jun/12	20.430-7
596	23.8.2012	700,00	Aluguel de Imóvel- jul/12	20.392-0
900	11.12.2012	700,00	Aluguel de Imóvel-???/12	20.393-9
Total		3.600,00		

Em visita ao local, observou-se que o imóvel está sendo utilizado para armazenamento de materiais diversos que sequer podem ter qualquer vínculo com serviços prestados de atenção básica de saúde no município, quanto mais para preparo de lâminas, conforme justificativa apresentada na dispensa formalizada.

d) Despesas com pagamento de tarifas bancárias

Verificou-se que com recursos do PAB Fixo, a Prefeitura de Catolândia pagou com tarifas bancárias o montante de R\$298,10, conforme tabela a seguir:

N.º c/c Valor (R\$) Processos Pagamentos N.º	
--	--

20.377-7	86,80	66, 187, 263, 360, 451, 524, 617, 687, 774 e942
20.378-5	48,00	398, 513, 664 e 721
20.380-7	147,30	95, 100, 170, 351, 443, 607, 680, 688, 836 e 940
20.393-9	16,00	609
Total	298,10	

Foram, então, aqui exemplificados alguns desvios de finalidade, bem como gastos inelegíveis, ocorridos com a utilização dos recursos do PAB, durante o ano de 2012, atingindo um montante de cerca de R\$17.000.00.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "Salientamos que a atual administração não renovou o citado contrato de aluguel que expirou em dezembro de 2012 e não esta utilizando o referido imóvel e não tem nenhum contrato com a proprietária do mesmo, sendo que apenas alguns objetos inservíveis da Secretaria de Saúde estão no local provisoriamente, porém sem ônus para o município, até que seja efetuado o leilão que já esta sendo providenciado".

Análise do Controle Interno:

A Prefeitura de Catolândia limitou-se a manifestar-se apenas sobre os fatos relativos ao aluguel de um imóvel para Programa de Controle de Esquistossomose. Justificando-se que o contrato não foi renovado.

Entretanto, nem um esclarecimento adicional foi apresentado sobre os demais fatos apontados que atingiu um montante de gastos de cerca de R\$17.000,00 com despesas não elegíveis com os objetivos do programa de atenção básica.

Dessa forma, fica mantida a constatação.

1.2.1.4. Constatação:

Aquisição de veículo em desacordo com a contratação.

Fato:

Foi adquirido com recursos do CER o veículo Doblô Adventure, marca FIAT, motor 1.8 no valor de R\$61.000,00. (PP N.º 775), em 6.11.2012.

Essa aquisição foi respaldada pelo Pregão Presencial N.º 002/2012, de 12.3.2012.

Ocorre que o objeto desse referido certame referia-se à aquisição de um veículo automotivo tipo furgão, transformado em ambulância para simples remoção, tendo como especificação motor 1.3.

Na ata de sessão de abertura de lances, realizada em 12.3.2012, está registrada o comparecimento de apenas uma empresa, Primavia Veículos Ltda. (CNPJ N.º 71.145.668/0003-37), sagrando-se vencedora com a proposta de R\$49.000,00.

De acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, as especificações do

veículo eram: FIAT Fiorino Furgão Fire, combustível flex, modelo 2011/2012 no valor de R\$53.000,00, reduzindo-se finalmente ao valor contratado de R\$49.000,00.

O Contrato N.º 0171-A/2012, firmado em 15.3.2012, ratifica o valor de R\$49.000,00 para o fornecimento do referido veículo, a ser entregue no prazo máximo de 60 dias a contar da data da assinatura, ou seja, 15.5.2012.

Sem apresentação de quaisquer motivações por eventuais modificações, em 6.11.2012 foram pagos R\$61.000,00 (NF N.º 56.574, de 19.10.2012), para a Empresa Primavia, pela aquisição de uma Doblô.

Ou seja, além de não ter sido apresentado qualquer informação pelo descumprimento do prazo, quase seis meses de atraso, também não foram apresentadas as motivações pela aquisição de um produto completamente diferente do efetivamente contratado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Apesar de estar ciente, conforme Ofício nº 11.561/2013/GAB/CGU-Regional/BA/CGU, encaminhado por essa Controladoria, em 12.4.2013, não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.3. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 1.3.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

Objetivo da Ação: Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame:			
201306685	01/01/2011 a 31/01/2013		
Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:			
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO Não se aplica.			
Objeto da Fiscalização:			

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente

às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

1.3.1.1. Constatação:

Médico não cumpre carga horária.

Fato:

O município de Catolândia dispõe apenas de uma Equipe de Saúde da Família (ESF). Em 2012 foi contratada a Empresa Scandian & Ladewig S/S Ltda. (CNPJ 11.258.168/0001-18), sendo que um dos sócios, A. V. L. (CPF xxx.733.867-xx), foi o único profissional que efetivamente prestou serviços médicos na referida ESF.

17 de 51

Na cláusula 2ª do Contrato N.º 043/2012, a carga horária estabelecida era de 40 horas semanais. A remuneração total recebida pelos serviços médicos prestados, em 2012, foi de R\$128.400,00, conforme relação de pagamentos e extrato da conta bancária 20.377-7 do referido período.

Além da Unidade de Saúde da Família (USF) - Dr. José Tavares Neto, instalada na sede do município, a Prefeitura de Catolândia informou que existem três Unidades Satélites (Sítio da Barriguda, Mozondó e Capivara), instaladas na zona rural, vinculadas à USF – Sede.

Na referida USF não existem quaisquer controles de ponto, seja folha de ponto, mapa diário de atendimento ou registro de atividades, o único documento disponibilizado, referente ao ano de 2012, foi uma Agenda "Livro Médico", onde estão registrados os nomes dos pacientes atendidos no período de agosto a novembro/2012. Na tabela a seguir está apresentado o resumo desses registros efetuados:

Mês	Dias com Consultas	Quantidade de dias	Dias da Semana (*)
Agosto	3, 7, 10, 14, 17, 20, 21 (tarde), 24, 27, 28,31		Segundas, Terças e Sextas Feiras.
Setembro	3, 4 (tarde), 11, 14, 17, 18, 21, 24, 25, 28	l '	Segundas, Terças e Sextas Feiras.
Outubro	1, 2, 5, 15, 16, 19, 22, 23, 30	,	Segundas, Terças e Sextas Feiras.
Novembro	5, 6, 9, 12, 13, 16 (manhã), 19, 20, 23, 26, 27, 30		Segundas, Terças e Sextas Feiras.

(*) preferencialmente

O atendimento com profissionais de saúde nas unidades satélites não é regular. Segundo informado, eventualmente, numa periodicidade que não foi declarada, a ESF se dirige a cada uma dessas unidades, quando são realizados os atendimentos médicos e odontológicos, bem como também são efetuadas as distribuições de medicamentos.

Essa informação é comprovada por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 037/2013, item 3, de 21.3.2013: "(...) nas Unidades Satélites não ficam medicamentos, só no dia em que a equipe faz atendimento nos Povoados (...)".

Por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 029/2013, item 5, de 19.3.2013, a Prefeitura de Catolândia encaminhou a relação de medicamentos entregues em 2012 nas Unidades Satélites do PSF. Segundo essa relação, as datas das entregas foram:

Unidade Satélite Datas das entregas de medicamentos	
Mozondó 2/março; 24/maio; 21/setembro; 9/outubro e 28/novembro	
Capivara	27/janeiro; 15/março; 4/junho e 15/setembro
Sítio Barriguda	3/abril; 5/junho e 6/setembro

Verificou-se que, em 2012, na melhor das hipóteses, na ESF – Sede, os atendimentos médicos aconteceram apenas às segundas, terças e sextas feiras, e em cada uma das Unidades Satélites três a 18 de 51

cinco atendimentos durante todo o ano, ou seja, 12 atendimentos no total.

Dessa forma, conclui-se que o médico não cumpriu a carga horária contratual de 40 horas semanais.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "Esse problema ocorreu na gestão anterior, porém a atual gestão adotou o sistema de livro ponto e tem controlado o horário dos profissionais de saúde, não tendo ocorrido nenhum problema na atual gestão com relação à assiduidade dos profissionais da área de saúde".

Análise do Controle Interno:

Não foram apresentados quaisquer esclarecimentos sobre os fatos apontados, relativos ao ano de 2012. A atual gestão municipal limitou-se a informar que está utilizando livro ponto e que está controlando a assiduidade dos profissionais da área de saúde.

Durante a semana de atividades de campo desta fiscalização, verificou-se que todos os profissionais vinculados à Equipe de Saúde da Família cumpriram a carga horária obrigatória. Entretanto, nada mais pode ser acrescentado sobre a efetividade desses controles a partir desta data.

Dessa forma, fica mantida a constatação.

1.3.1.2. Constatação:

Profissionais remunerados pelo desempenho de atividades sem comprovação dos serviços prestados.

Fato:

Em 2012, a Prefeitura de Catolândia utilizou diversas contas bancárias para movimentação dos recursos federais para atendimento da Atenção Básica.

Verificou-se que para a prestação dos serviços de enfermagem, foram pagos, em 2012, com recursos do PAB o montante de R\$112.686,79, conforme demonstrado a seguir:

Conta Bancária N.º	Valor (R\$)	Processos de Pagamentos N.º
20.378-5		62, 63, 64, 131, 132, 133, 182, 183, 184, 264, 265, 266, 358, 363, 366, 447, 448, 478, 514, 515, 517, 620,621, 622, 663, 670,683, 684, 719, 766, 767, 785, 844, 846, 927, 928 e 929
20.393-9	2.100,00	686
20.428-5	3.000,00	885
20.430-7	8.400,00	268, 450 e 511
Total	112.686,79	

Por meio do Ofício MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 036/2013, item 1 (PSF), de 20.3.2013, a Prefeitura de Catolândia apresentou a relação dos enfermeiros que atuaram em 2012, com período, carga horária, salário e respectivo local de desempenho das atividades. A consolidação dessas

informações, combinada com os respectivos contratos firmados, está demonstrada a seguir:

CPF / CNPJ	Período	Qtde. (meses)	Valor (R\$)	Contrato N.º	Lotação
xxx.772.485-xx	Maio a setembro	5	13.346,82	0265/2012	Enfermeira da ESF
xxx.644.535-xx	Janeiro a março	3	8.400,00	0005/2012	Vigilância à Saúde e Sanitária
xxx.636.805-xx	Janeiro a dezembro	12	33.600,00	0058/2011	Enfermeira da ESF
xxx.750.845-xx	Janeiro a março	3	8.400,00	0006/2012	Enfermeira da ESF
14.882.448/0001-90 (*)			48.939,97		
- xxx.433.705-xx	Abril a dezembro	9		0185/2012	Coord. da Atenção Básica
- xxx.644.535-xx	Abril a dezembro	9		0187/2012	Vigilância à Saúde e Sanitária
- xxx.750.845-xx	Abril a dezembro	9		0186/2012	Enfermeira da ESF
Total			112.686,79		

(*) Contratos firmados individualizados com os prestadores citados abaixo.

A empresa SAE – Serviços de Assistência de Enfermagem Ltda. (CNPJ N.º 14.882.448/0001-90) foi escolhida pelo Processo de Inexigibilidade N.º 040/2012, em 2.4.2012, tendo sido firmados contratos individualizados com cada um dos três sócios a época, ou seja, A.D.A.J (CPF N.º xxx.433.705-xx), C.G.O.P. (CPF N.º XXX.644.535-XX) e K.L.F.L (CPF N.º xxx.750.845-xx). Observe-se que dois desses sócios (CPF N.º XXX.644.535-XX e CPF N.º xxx.750.845-xx) já prestavam os mesmos serviços quando contratados como "pessoa física".

Observou-se, então, que de maio a setembro dois profissionais (CPF N.º xxx.772.485-xx e xxx.750.845-xx) foram contratados para prestar serviços de enfermagem, cada um com 40 horas semanais, na Unidade de Saúde da Família, apesar de o município dispor de apenas uma ESF.

Além disso, foram identificadas irregularidades na contratação do profissional de CPF xxx.636.805-xx, uma vez que o objeto citado na cláusula 1ª do 3º Aditivo do Contrato N.º 0058/2011 é "(...) responsável pela Unidade Satélite do Sítio da Barriguda, dar plantões na Unidade Ponto de Apoio do PSF nos fins de semana (...)". Observe-se que esse profissional recebeu R\$33.600,00 durante todo o ano de 2012.

Ocorre que conforme já relatado nesse relatório, as Unidades Satélites existentes não funcionam diariamente, apenas eventualmente os profissionais (médicos, enfermeiros e odontólogos) prestam atendimento à população local, sendo nessas datas, realizada, também, a distribuição de medicamentos. Foi demonstrado (vide Constatação 001) que, em 2012, a distribuição de medicamentos da Unidade Satélite do Sítio da Barriguda ocorreu apenas 3/abril; 5/junho e 6/setembro. Não foram apresentadas maiores informações sobre a agenda de funcionamento das 20 de 51 unidades satélites da ESF.

Dessa forma, conclui-se que, em 2012, profissionais de enfermagem foram remunerados pelo desempenho de atividades sem comprovação da efetiva prestação dos respectivos serviços.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoa citada, a fim de preservá-la: "Segundo informação da enfermeira F., que era responsável na gestão anterior pela Unidade Satélite do Sitio da Barriguda, a mesma trabalhava naquela unidade de 2ª a 4ª feira e na 5ª e 6ª feira trabalhava na maternidade e que não ia na Unidade Satélite era o médico, porém a equipe de enfermagem sempre atendeu naquela unidade".

Análise do Controle Interno:

A atual gestão municipal limitou-se a informar que uma das enfermeiras (F, de CPF N.º ***.636.805-**) trabalhava de 2ª a 4ª na Unidade Satélite do Sítio da Barriguda e de 5ª e 6ª na Maternidade. Não foram apresentados quaisquer documentos comprobatórios desses fatos.

Além disso, é relevante reforçar que não é possível comprovar que a Unidade Satélite do Sítio da Barriguda funcionou regularmente conforme declarado, uma vez que nesse mesmo relatório (Constatação 004), o gestor informou que, por falta de recursos, essa unidade ainda não foi reformada, tendo sido feita apenas a limpeza do local.

Por outro lado, não foram apresentados quaisquer esclarecimentos sobre o fato de dois profissionais (CPF N.º xxx.772.485-xx e xxx.750.845-xx) terem sido contratados (de maio a setembro/2012) para prestar serviços de enfermagem, cada um com 40 horas semanais, na Unidade de Saúde da Família, apesar de o município dispor de apenas uma ESF.

Sendo assim, fica mantida a constatação.

1.3.1.3. Constatação:

Postos Satélites do PSF(sede) não funcionam adequadamente.

Fato:

A Prefeitura de Catolândia informou que dispõe de três Unidades Satélites (vinculadas ao único PSF do município) para atendimento médico, odontológico e para distribuição de medicamento para a população que vive na zona rural.

Não foi informado qual a periodicidade desses atendimentos.

Verificou-se que, em duas delas (Povoado de Capivara e Mozondó), diante do atual estado dessas instalações, torna-se pouco provável que tenha ocorrido atendimento recente. Na unidade localizada no Povoado de Mozondó, não existem móveis e equipamentos adequados e a sala para o atendimento odontológico está em estado precário. A população do Povoado da Capivara declarou desconhecer a existência de uma Unidade Satélite do PSF.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "A unidade satélite do Mozondó já foi completamente reformada e esta em funcionamento, porém a atual administração ainda não teve recursos para reformar as unidades de Capivara e Sitio da Barriguda, no entanto já fez a limpeza e está fazendo a manutenção dos locais".

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive, com a declaração de que as providencias cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.3.2. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201306559	01/03/2011 a 28/02/2013			
Instrumento de Transferência:				
Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 62.398,78			
Objeto da Fiscalização:				

Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.

1.3.2.1. Constatação:

Falta de controle no estoque no almoxarifado central de medicamentos, bem como na distribuição para a Unidade de Saúde da Família.

Fato:

Em visita à Unidade de Saúde de Catolândia, bem como ao Almoxarifado Central, e a partir de entrevista com a responsável pela Farmácia Básica constatou-se o seguinte:

Almoxarifado Central

No Almoxarifado Central, situado num prédio anexo à Unidade de Saúde da Família Dr. José Tavares Neto (único PSF do município) embora existam alguns controles, estes são precários.

Por meio do Ofício MUN/SAÚDE/AT. BÁSICA N.º 029/2013, item 17, de 18.03.2013, a atual gestão municipal de Catolândia encaminhou planilhas relativas ao controle de medicamentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2013, no almoxarifado e na farmácia do PSF Dr. José Tavares Neto.

No dia da fiscalização, havia na Farmácia muitas caixas dispostas pelos tablados, além das caixas colocadas em prateleiras.

Foi feito um teste de confiabilidade dos lançamentos, comparando o estoque físico com o apontado pelo levantamento apresentado.

Foram encontradas divergências, inclusive no próprio documento disponibilizado, conforme demonstrado na amostragem a seguir:

Almoxarifado

Produto	Calculado ^(a)	Apresentado (b)
AAS Infantil	3.000	-

Amoxicilia susp oral	150	-
Anlodipino 5 mg	1.500	-
Dexcloferamina	3.000	1.200
Metroprolol	500	-

PSF - Sede

Produto	Calculado ^(a)	Apresentado ^(b)
Dexa creme	42	-
Dexcloferamina	1.559	2.568
Glimbenclamida	5.210	1.400
Ibuprofeno cp	3.408	2.408
Loratadina cp	1.078	_
Omeprazol	4.150	3.033
Metroprolol	130	330
Paracetamol gts	371	231

⁽a) Calculado diante dos dados apresentados na planilha disponibilizada.

(b) Apresentado na planilha disponibilizada.

Nesse sentido, os controles ora existentes não permitem obter, em tempo real, informações fidedignas de estoque, bem como não conseguem fornecer informações gerenciais para tomar decisões necessárias ao adequado funcionamento das farmácias e do Almoxarifado.

Além disso, não foram apresentados documentos assinados onde estão registradas as saídas de medicamentos do almoxarifado, seja para a USF - sede ou para as Unidades Satélites.

b) Unidade de Saúde da Família Dr. José Tavares Neto

Na USF – sede os medicamentos são armazenados em prateleiras por tipo e não por lote e prazo de validade. A responsável pela farmácia (a mesma que controla o almoxarifado) registra num livro as saídas diárias para os pacientes, e, na medida em que percebe que está acabando o estoque de determinados medicamentos, vai buscá-los no almoxarifado central. Observou-se, então, o controle apenas dos medicamentos que são dispensados.

Não dispõem também de qualquer mecanismo que lhes permitam obter, em tempo real, informações sobre quais medicamentos são mais demandados e/ou quais lotes estão com prazo de validade próximo a vencer.

c) Unidades Satélites da USF - Dr. José Tavares Neto

Conforme já relatado nesse relatório, as Unidades Satélites (Capivara, Mozondó e do Sítio da Barriguda) não funcionam regularmente. Segundo informado, eventualmente, numa periodicidade que não foi declarada, a ESF se dirige a cada uma dessas unidades, quando são realizados os atendimentos médicos e odontológicos, bem como também são efetuadas as distribuições de medicamentos.

Essa informação é comprovada por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 037/2013, item3, de 21.3.2013: "(...) nas Unidades Satélites não ficam medicamentos, só no dia em que a equipe faz atendimento nos Povoados (...)".

Por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 029/2013, de 19.3.2013, item 5, a Prefeitura de Catolândia encaminhou a relação de medicamentos entregues em 2012 nas Unidades Satélites do PSF, as datas foram:

Unidade Satélite	Datas das entregas de medicamentos		
Mozondó	2/março; 24/maio; 21/setembro; 9/outubro e 28/novembro.		
Capivara	27/janeiro; 15/março; 4/junho e 15/setembro.		
Sitio Barriguda	3/abril; 5/junho e 6/setembro.		

Uma vez que os medicamentos não ficam guardados nas referidas unidades satélites, questionou-se o procedimento para guardar aqueles não dispensados nas visitas aos referidos povoados. A responsável pela farmácia informou que os medicamentos retornam para o almoxarifado central, mas não apresentou documentos (fichas, guias, etc.) para os devidos registros no estoque.

Portanto a Secretaria Municipal de Saúde de Catolândia ainda não implementou um sistema que contemple as informações necessárias ao adequado acompanhamento do programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "Não consta cópia de nenhum controle em nossos arquivos e até este momento não temos o profissional Farmacêutico para operacionalizar o sistema, porém a contratação já esta sendo providenciada e estamos aguardando apenas o farmacêutico se desligar da prefeitura a qual presta serviço atualmente, sendo que teremos a disponibilidade de um farmacêutico a partir de 02 de maio de 2013, o qual ficará responsável pelo controle e organização".

Análise do Controle Interno:

A falta de profissional farmacêutico não pode ser justificativa pela ausência de controle no estoque e na distribuição de medicamentos.

A prefeitura de Catolândia não apresentou esclarecimentos sobre as divergências verificadas nos estoques, tanto no Almoxarifado Central como na Farmácia do PSF – Sede; nem sobre a precariedade dos controles existentes.

Diante de tudo isso, ficam mantidos os fatos aqui apontados.

1.3.2.2. Constatação:

A Secretaria Municipal de Saúde não efetivou, integralmente, a contrapartida em 2012.

Fato:

Por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 029/2013, de 19.3.2013, item 4, a Prefeitura de Catolândia informou: "(...) no exercício de 2012, o município efetuou as transferências de contrapartida no valor mensal de R\$421,25 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), referente ao período de janeiro a agosto/2012. O município deixou de transferir a contrapartida do período de setembro a dezembro/2012. Com relação ao exercício de 2013, foi efetuado transferência do período de janeiro e fevereiro para a c/c da Assist. Farmacêutica no valor mensal de R\$421,25 (...)".

Assim, a Prefeitura de Catolândia reconhece que descumpriu o que determina o art. 2º da Portaria N.º 4.217, de 28.12.2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "A atual administração tem efetivado as contrapartidas integralmente desde o inicio da atual gestão".

Análise do Controle Interno:

Não foram apresentadas as providências que devem ser tomadas pela não efetivação da contrapartida municipal, no período citado. A atual gestão municipal limitou-se a informar que esta irregularidade não está acontecendo em 2013, até a presente data.

Dessa foram fica mantida a constatação.

1.3.2.3. Constatação:

Não utilização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS- ou outro sistema similar que contemple as informações necessárias para o acompanhamento do programa.

Fato:

Por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 029/2013, de 19.3.2013, item 16, a Prefeitura de Catolândia informou: "(...) Não é do nosso conhecimento alimentação do município no HÓRUS e sim do SIGAF até o ano de 2012".

Assim, não foi verificada, por parte da Prefeitura Municipal de Catolândia, a utilização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS - ou outro sistema similar que contemple as informações necessárias para o acompanhamento do programa.

Os registros de movimentação dos estoques de medicamentos são feitos de forma manual e precária, não tendo a Prefeitura nenhum tipo de gestão eficaz e precisa sobre os estoques, controles e quantidades de medicamentos dispensados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "A Secretaria de Saúde já adquiriu o equipamento de informática bem como o programa necessário e já esta implementando a instalação do controle informatizado, devendo estar em pleno funcionamento a partir do próximo mês".

25 de 51

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive, com a declaração de que as providencias cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

2. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- * Serviços de Proteção Social Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço:	Período de Exame:				
201307413	01/01/2011 a 31/10/2012				
Instrumento de Transferência:					
Execução Direta	Execução Direta				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.270.818,00				

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

2.1.1.1. Constatação:

Servidores públicos municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda *per capita* superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

Fato:

Realizou-se cruzamento das bases de dados da folha de pagamento (julho 2012 – situação"liberado") do programa bolsa família e do CadÚnico com a média de rendimentos auferidos na RAIS – Relatório de Informações Sociais para avaliar a manutenção dos Beneficiários do Programa Bolsa Família quanto ao critério da renda per capita familiar, tendo como parâmetro o disposto no artigo 6º da Portaria 617, de 11/08/2010. Foram constatados os seguintes beneficiários

com renda per capita superior a meio salário mínimo, onde pelo menos 01 membro da família é servidor municipal:

SERVIDORES MUNICIPAIS							
	CADÚNICO		RAIS/INSS Renda per Capita				
Código Familiar		lilifima l	QTD de membros	Capita	Data Admissão Trabalhista/Início de Benefício	Familiar resultante dos cruzamentos	Vínculo
2344913610	16509055822	20/04/2012	2	83,00	04/05/2009	576,25	MUNICÍPIO
2344913610	21236373989	20/04/2012	2	83,00	01/12/2009	576,25	MUNICÍPIO
2096385911	12713654078	11/07/2012	3	241,00	25/05/1998	457,22	MUNICÍPIO
2096385911	16670185015	11/07/2012	3	241,00		457,22	MUNICÍPIO
2096385911	16518564025	11/07/2012	3	241,00		457,22	MUNICÍPIO
1662538987	16643034044	21/05/2012	3	247,00	10/11/2008	375,87	MUNICÍPIO
1662538987	16693962905	21/05/2012	3	247,00		375,87	MUNICÍPIO
1662538987	16603680093	21/05/2012	3	247,00	03/01/2011	375,87	MUNICÍPIO
688946437	16015880466	09/07/2011	1	0,00	25/04/2007	559,17	MUNICÍPIO

Com a finalidade de justificar a relação de beneficiários que também são funcionarios municipais com renda *per capita* divergente da constante dos bancos de dados do RAIS/INSS, a Prefeitura informou que realizará visita domiciliar dos beneficiários e que "... foram identificados servidores público municipal e do INSS já foi bloqueados os benefícios do Programa Bolsa Família.." (*sic*). No que diz respeito a essa última informação, não foi apresentada nenhuma documentação que a consubstanciasse.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "Foram identificados os servidores e já foram bloqueados os benefícios do Programa Bolsa Família, conforme documentos anexos."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

2.1.1.2. Constatação:

Aposentado/pensionista do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com indícios de renda *per capita* superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

Fato:

Realizou-se cruzamento das bases de dados da folha de pagamento (julho 2012 – situação "liberado") do programa bolsa família e do CadÚnico com a folha de beneficiários do INSS para avaliar a manutenção dos beneficiários no Programa Bolsa Família quanto ao critério da renda percapita familiar, tendo como parâmetro o disposto no artigo 6º da Portaria 617, de 11/08/2010. Foram constatados os seguintes beneficiários com renda per capita superior a meio salário mínimo:

SERVIDOR	ES MUNICIPA	AIS/BENEFICIÁRIOS DO INS	SS		
Código Familiar	NIS N°	CADÚNICO	RAIS/INSS	Renda p Capita	ver Vínculo

		uuuma	QTD de membros	Capita	Data Admissão Trabalhista/Início	ldos	
	16658935034	09/07/2011	1	0,00		622,00	INSS
1755919620	16475151751	12/03/2012	3	240,00		414,67	INSS
1755919620	16650345912	12/03/2012	3	240,00		414,67	INSS
1755919620	16427821416	12/03/2012	3	240,00		414,67	INSS
688982824	16603676827	10/05/2010	2	75,00		622,00	INSS
688982824	16254319269	10/05/2010	2	75,00		622,00	INSS
688976859	16427810198	01/03/2012	1	100,00		622,00	INSS
688948480	16015801868	26/03/2012	3	212,00		414,67	INSS
688948480	10220734612	26/03/2012	3	212,00		414,67	INSS
688948480	16254322308	26/03/2012	3	212,00		414,67	INSS

Instada a justificar a relação de beneficiários que também são aposentados ou pensionistas do INSS com renda *per capita* divergente da constante dos bancos de dados do RAIS/INSS, A Prefeitura informou que realizará visita domiciliar dos beneficiários e que "... foram identificados servidores público municipal e do INSS já foi bloqueados os benefícios do Programa Bolsa Família.." (*sic*). No que diz respeito a essa última informação, não foi apresentada nenhuma documentação que a consubstanciasse.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "Foram identificados e já foram bloqueados os benefícios do Programa Bolsa Família, conforme documentos anexos."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

2.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201307665	03/01/2011 a 31/01/2013		
Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 112.500,00		

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

2.2.1.1. Constatação:

Não Atendimento das metas relativas à estrutura física e às atividades realizadas no CRAS.

Fato:

A situação atual do compartilhamento do CRAS com setores da Prefeitura prejudica o funcionamento do CRAS, repercutindo no não atendimento das metas relativas à estrutura física e às atividades realizadas no CRAS.

No que se refere à meta estrutura física(CRAS de porte pequeno I e II), o CRAS de Catolândia atende nos seguintes aspectos: possui rampa e rota acessível para pessoas idosas e com deficiência aos principais acessos do CRAS, tem placa de identificação em modelo padrão, possui computador, possui banheiros e o imóvel não é compartilhado com ONG nem com Associação Comunitária. Entretanto, o CRAS não está atendendo a meta de possuir 2 salas, pelo menos 1 com capacidade superior a 15 pessoas, tendo em vista a utilização de 3 salas por outros setores da Prefeitura, conforme ilustrado na tabela a seguir.

ESTRUTURA FÍSICA					
Item	Estrutura do imóvel do CRAS	Estrutura utilizada por outros setores da Prefeitura			
Sala até 5 pessoas	3	1 (Gabinete do Prefeito)	2		
Sala de 6 a 14 pessoas	1	1 (Setor de Finanças)	0		
Sala de 15 a 29 pessoas	0	0	0		
Sala para 30 ou mais pessoas	1	1 (Setor de RH)	0		
Quantidade de banheiros	3	3	3 compartilhados		
Possui Recepção	SIM	SIM	SIM compartilhada com o Gabinete do prefeito		

Possui rota acessível para pessoas idosas e com deficiência aos principais acessos do CRAS	SIM	SIM
Possui Placa de Identificação em modelo padrão	SIM	SIM
Possui computador	SIM	SIM
Imóvel NÃO é compartilhado com ONG	SIM	SIM
Imóvel NÃO é compartilhado com Associação Comunitária	SIM	SIM

O atendimento a população ficou prejudicado, pois na prática o CRAS está apenas com 2 (duas) salas, 1 (uma) delas funciona o Bolsa Família e na outra ocorre o revezamento dos atendimentos realizados pelo psicólogo e pela assistente social. O CRAS inclusive está sem a sala onde eram realizadas as atividades de oficinas e grupos de convivências com famílias (que é um dos itens necessários ao atendimento das metas de atividades realizadas). Está sala, no momento, está sendo usada por um dos setores administrativos da Prefeitura.

Os gestores municipais informaram que esta é uma situação transitória, em virtude de reforma que está sendo realizada na sede da Prefeitura. Os gestores, entretanto, não informaram quando será regularizada esta situação com o CRAS voltando a ter o seu funcionamento normal.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "As obras para reforma da prefeitura já estão bastante adiantadas e segundo o engenheiro responsável devem estar concluídas em um prazo de 30 (trinta) dias".

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38005 04/03/2013

Capítulo Dois Catolândia/BA

Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

1. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

* Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Objetivo da Ação: Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201306885	01/01/2012 a 31/12/2012	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Não se aplica.	
Objeto da Fiscalização:		
Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais.		

1.1.1.1. Constatação:

Prefeitura não notifica às entidades sobre a liberação de recursos federais para o município de Catolândia.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Catolândia não apresentou comprovações de notificações aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais sobre a liberação de recursos federais para o município de Catolândia, contrariando o disposto no art. 10 e 20 da Lei 9.452/97.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "De fato a administração anterior não cumpria a determinação legal no sentido de notificar ás entidades sobre a liberação de recursos federais, porém a atual administração já esta providenciando a referida notificação."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

2. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

- * Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB
- * Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Objetivo da Ação: Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201306735	01/01/2012 a 28/02/2013	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.924.180,09	

Objeto da Fiscalização:

mínimo nacional.

Âmbito municipal: prefeituras contempladas com recursos financeiros da complementação da União para aplicação no âmbito do ensino infantil e fundamental. Conselho de Acompanhamento e Controle Social instituído para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino básico público.

2.1.1.1. Constatação:

Pagamentos a professores em desvio de função.

Fato:

Conforme informações obtidas junto a três professores (CPF xxx.423.835.-xx, xxx.732.225.xx, xxx.593.585-xx), constatamos que em 2012 eles estavam exercendo atividades fora da sala de aula. As atividades eram realizadas no CRAS, no Telecentro ou em áreas de informática das escolas. Ocorre que a remuneração deles era paga com recursos vinculados ao percentual de 60 %, que são destinados exclusivamente ao custeio da folha de pagamento dos profissionais em efetivo exercício no ensino básico.

Ressalte-se que o art. 71, VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB não considera como despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, entre outras, o pagamento de pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública, não podendo, portanto, ser custeadas com recursos do Fundo.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "Tal situação realmente existiu na gestão anterior, porém na atual gestão não existe nenhum funcionário em desvio de função."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, fica mantida a constatação.

2.1.1.2. Constatação:

Atraso no pagamento dos salários dos professores e demais servidores da educação.

Fato:

Conforme análise das folhas de pagamento, entrevistas com os professores e informações prestadas pela atual administração, verificou-se a falta de pagamento do salário de 115 servidores da educação em dezembro de 2012, além do não pagamento do 13º salário de 19 servidores.

Os recursos do FUNDEB são transferidos de forma automática, nas mesmas datas em que são transferidos os recursos das fontes "mães". Assim, o atraso no pagamento do magistério não se justifica, face a automaticidade e a conseqüente regularidade na disponibilização dos recursos do FUNDEB aos Estados e Municípios.

Registre-se que no dia 31 de dezembro de 2012 havia R\$ 54.424,27 na conta 14.674-9 (FUNDEB) e que até o dia 22 de março de 2013, data em que encerramos os trabalhos de campo no município, o pagamento desses salários atrasados ainda estavam pendentes.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "A administração anterior não pagou o salário de 115 servidores e não pagou o 13º de 19 servidores, não deixando saldo em conta para que a atual administração efetuasse o referido pagamento, porém a situação já esta sendo resolvida e estamos negociando um parcelamento com os servidores com a participação do sindicato da categoria."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

2.1.1.3. Constatação:

Inexistência do Conselho do FUNDEB.

Fato:

Conforme informações que nos foram prestadas pelos atuais responsáveis pela gestão municipal, não há registros a respeito da constituição e atuação do Conselho de Municipal do FUNDEB em Catolândia/Ba, no exercício de 2012, em descumprimento ao que prevê o artigo 24 da Lei 11.494/2007. Com relação a 2013, o gestor está realizando o procedimento de constituição do Conselho conforme os termos da legislação vigente.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "Já foi criada a Câmara técnica do FUNDEB juntamente com o Conselho Municipal de Educação e ambos já estão em funcionamento."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.2. 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Objetivo da Ação: A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de

controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307543	01/01/2012 a 31/12/2012	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Não se aplica.	
Objete de Figeelização:	<u> </u>	

Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

2.1.2.1. Constatação:

Deficiências no gerenciamento do PNLD no Município.

Fato:

Conforme informações prestadas, pelos atuais responsáveis pela gestão municipal, por meio do ofício 014/2013, da Secretaria Municipal de Educação, de 18/03/2013, não existem registros sobre os seguintes itens relacionados ao gerenciamento do PNLD no ano de 2012:

- a) Não consta informação sobre o servidor responsável pelo gerenciamento do PNLD no município;
- b) Não consta nenhum documento que informe o responsável pela senha do sistema de controle mantido pelo FNDE, identificando os servidores responsáveis pelos lançamentos no sistema;
- c) Não consta nenhum documento relatando como se deu o processo de escolha do livro didático em 2012;
- d) Não consta nenhum documento que apresente o levantamento de relatórios do sistema de controle mantido pelo FNDE, não havendo informações sobre os livros nas escolas, os livros sobrando, as escolas que cadastraram seu alunado, remanejamento de livros, nem sobre o percentual de livros devolvidos em 2012;
- e) Não há documentos que comprovem o acompanhamento do PNLD por parte da Secretaria Municipal da Educação;
- f) Não há documentos que comprovem que a Prefeitura monitorou a distribuição dos livros didáticos, nem registros do quantitativo de livros devolvidos pelos alunos ao final do ano letivo.

Em relação ao gerenciamento do PNLD, no ano de 2013, no ofício supracitado, o gestor informou que assumiu a Secretaria de Educação no dia 02/01/2013 e que ainda está providenciando todas estas informações requeridas para o gerenciamento do PNLD no município.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "A Secretaria de Educação já esta tomando as medidas para efetivar o controle e já diligenciou junto ao Ministério da Educação para solucionar a questão do fornecimento dos livros, sendo que muitos já foram entregues nessa semana."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

2.1.2.2. Constatação:

Falta de livros válidos na escola prejudicando os alunos.

Fato:

Nos dias 20 e 21/03/2013, foram realizadas visitas em 3 (três) escolas da zona rural de Catolândia (Grupo Escolar Flor do Dia, Escola Três Corações e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro) para análise do funcionamento do Programa do Livro Didático no município. As duas primeiras escolas supracitadas possuíam alunos matriculados do 1º ao 5º ano e a Escola São Pedro tinha alunos do 1º ao 9º ano.

Por meio de entrevistas com a comunidade escolar (diretores, professores e alunos do 1º ao 5º ano), foi identificada a falta de livros válidos do PNLD nestas três escolas, principalmente para as séries iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano). Foi constatado que os alunos do 1º ao 5º ano ainda não tinham recebido nenhum livro válido do PNLD, para o período de 2013 a 2015, mesmo quase um mês após o início do ano letivo (25/02/2013).

Conforme informações prestadas por professores e diretores das escolas visitadas, a situação de falta de livros vigentes, para os alunos do 1º ao 5º ano, estava sendo amenizada com a utilização dos livros do PNLD do período anterior (2010 a 2012) e até mesmo com a utilização de livros de Educação de Jovens e Adultos – EJA vigentes (2011 a 2013), no caso de aluno do 5º ano do Grupo Escolar Flor do Dia. Considerando que parte dos livros do 2º ano e que todos os livros do 1º ano do ensino fundamental são consumíveis (livros de alfabetização matemática e livros de alfabetização linguística), a situação era pior ainda para os alunos do 1º e 2º ano, pois não tinham nem mesmo livros de português e matemática do PNLD vigentes no período anterior (2010 a 2012).

No caso da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro que também tinha alunos do 6° ao 9° ano, apesar de terem sido realizadas entrevistas apenas com alunos do 1° ao 5° ano, recebemos informações da direção da escola que a situação era melhor para os alunos do 6° ao 9° ano, existindo apenas falta de 1 (um) livro, do PNLD vigente (2011 a 2013), de matemática para 1 (um) aluno do 8° ano e 1 (um) livro de história também para 1 (um) aluno do 8° ano.

Em entrevista com um Diretor de um núcleo de 4 (quatro) escolas municipais da zona rural (Grupo Escolar Flor do Dia, Escola São José, Escola Rui Rodrigues e Escola São Francisco), foram apresentadas correspondências enviadas pelo FNDE para estas escolas, informando por meio da Carta-Circular 03/2013 – COARE/CGPLI/DIRAE/FNDE/MEC, de janeiro de 2013, as quantidades de livros e encomendas para estas escolas e indicando que os livros chegariam no período entre fevereiro e março de 2013. Nesta correspondência do FNDE consta que caso a escola não receba todas as encomendas no prazo mencionado deve procurar a agência dos Correios e/ou buscar esclarecimentos complementares no portal do FNDE ou no telefone do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), pelo telefone 0800 616161.

Por outro lado, foi feito o questionamento ao Secretário de Educação se existiam livros válidos em estoque sem serem distribuídos na Secretaria de Educação e o gestor atual informou que os livros de 2013 não haviam ainda chegado.

A falta de registros do gerenciamento do PNLD no município (como ressaltado em ponto anterior deste relatório) dificultou a identificação do grau de responsabilidade pelo problema da falta de livros válidos nas escolas (gestores municipais e/ou Correios e/ou FNDE). Entretanto, se faz necessário que os atuais gestores tomem medidas (junto às escolas, Correios e FNDE) para que os alunos das escolas municipais não continuem tendo seu aprendizado prejudicado pela falta de livros didáticos para estudar.

36 de 51

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "A Secretaria de Educação já diligenciou junto ao Ministério da Educação para solucionar a questão do fornecimento dos livros, sendo que muitos já foram entregues nessa semana."

Análise do Controle Interno:

Os gestores reconheceram esta situação e informaram que entraram em contato com o Ministério da Educação e começaram a resolver o problema de fornecimento de livros didáticos aos alunos que estavam sem livro.

É importante que esta situação seja resolvida, de forma a garantir os livros didáticos, vigentes do PNLD, de todas a matérias a todos os alunos das escolas municipais.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.3. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307602	01/01/2012 a 28/02/2013	
Instrumento de Transferência:	·	
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 56.402,00	
Objeto da Fiscalização:	,	

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

2.1.3.1. Constatação:

Ausência de nutricionista, cardápio e testes de aceitabilidade.

Fato:

Conforme informações que nos foram prestadas pelos atuais responsáveis pela gestão municipal, não há registros de contratação de nutricionista, elaboração de cardápio e realização de testes de aceitabilidade no exercício de 2012. Assim houve o descumprimento do artigo 12 da Lei 11.947/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. " Já foi contratado o Sr. Wellen Emanuel, como nutricionista responsável pelo cardápio da merenda escolar, já tendo sido inclusive notificado o FNDE sobre a contratação, sendo que o nutricionista já esta trabalhando."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas com a contratação de nutricionista, fica mantida a constatação.

2.1.3.2. Constatação:

Não constituição do Conselho de Alimentação Escolar.

Fato:

Conforme informações que nos foram prestadas pelos atuais responsáveis pela gestão municipal, não há registros a respeito da constituição e atuação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE em Catolândia/Ba no exercício de 2012. Com relação a 2013, o gestor está realizando o procedimento de constituição do CAE conforme termos da legislação vigente. A falta de constituição do CAE representa o descumprimento do artigo18 da Lei nº 11.947/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. " Já foi constituído o CAE, tendo sido escolhida sua presidência e o conselho já esta funcionando plenamente."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

3. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 30/12/2012:

- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- * Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- * Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Os Municípios, para recebererem recursos federais na área da saúde, devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201306945	01/01/2011 a 30/12/2012

Instrumento de Transferência:	
Não se Aplica	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Não se aplica.

Objeto da Fiscalização:

O Conselho Municipal de Saúde - CMS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90. O CMS é um espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde. A instituição do CMS deve ser estabelecida por lei municipal, conforme dispõe a terceira diretriz da Resolução nº 453, de 10/05/2012.

3.1.1.1. Constatação:

O Conselho Municipal de Saúde não atuou plenamente.

Fato:

Verificou-se o CMS não desempenhou plenamente, pois algumas de suas principais competências não foram realizadas, tais como aprovar o Plano Municipal de Saúde e manter atualizado o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Quanto à aprovação dos Relatórios de Gestão, verificou-se que o de 2011 foi aprovado pelo CMS em 23.3.2012, enquanto que o referente ao ano de 2012 ainda não foi elaborado.

Observou-se também que nos últimos dois anos a regularidade das reuniões foi baixa, apenas sete, em média, durante todo o ano.

Apesar de o CMS está respeitando a composição paritária na distribuição das vagas, ou seja, 50% de entidades de usuários, 25% de entidades dos trabalhadores da área da saúde e 25% de representação do governo, vale ressaltar que na prática a participação de conselheiros vinculados ao governo municipal alcança o percentual de 50%, uma vez que os representantes da Pastoral da Criança e da Associação das Mulheres são um ACS e um assessor de gabinete (e membro da Comissão Permanente de Licitação do município, no período de 2011/2012), respectivamente. Observe-se que este último conselheiro citado é o presidente do CMS.

Assim, embora formalmente constituído, o CMS não desempenha plenamente as atribuições legais definidas na legislação pertinente, mantendo-se na esfera da formalidade dos fatos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "Estamos tomando as medidas cabíveis para solucionar esta questão, porém a atual presidente do conselho não faz reunião, sendo que a atual administração chamou a atual presidente do conselho para uma reunião e ela não compareceu".

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive, com a declaração de que as providencias cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

3.1.1.2. Constatação:

O Governo Municipal não garantiu o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária própria, secretária executiva e estrutura suficiente para seu funcionamento.

Fato:

O Conselho Municipal de Saúde não dispõe de condições adequadas para o seu funcionamento. Não tem dotação orçamentária, não possui um espaço físico próprio para a realização de suas reuniões, valendo-se, hoje, das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Também não possui quaisquer recursos de informática, ou estrutura administrativa que permita a geração de documentos próprios e/ou de informações, assim como não foi oferecida, aos seus integrantes, a devida capacitação técnica para o exercício de suas funções. Saliente-se que toda essa infra-estrutura, deveria ser garantida pela administração Municipal, conforme consubstanciado na Resolução nº 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde, o qual determina que os governos garantirão autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde de dotação orçamentária, secretária executiva e estrutura administrativa.

Verificou-se que o acompanhamento da aplicação dos recursos federais, não é realizado, pelos conselheiros, na forma desejada.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "A atual gestão irá incluir o conselho no próximo orçamento".

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive, com a declaração de que as providencias cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

3.2. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201306585	01/01/2012 a 31/12/2012	
Instrumento de Transferência:		
Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 617.761,81	

Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

3.2.1.1. Constatação:

Recursos federais avaliados não foram movimentados, em sua totalidade, na conta específica da Atenção Básica.

Fato:

Durante o ano de 2012 foram transferidos, para a conta corrente n.º 20.428-5 da agência n.º 2612-3, do Banco do Brasil, cerca de R\$618.000,00 (conforme tabela a seguir), para atender as ações de atenção básica no município de Catolândia.

Total	617.761,88
Saúde na Escola	7.035,00
Requalificação de UBS - Reformas	167.884,64
Compensação de Especificidades Regionais (CER)	50.961,74
PAB Saúde Bucal	42.900,00
PAB Agentes Comunictários de Saúde - ACS	113.230,00
PAB Saúde da Família - PSF	137.100,00
Piso de Atenção Básica (PAB) Fixo	98.650,50

Verificou-se que na medida em que os recursos para cada uma das ações anteriormente citadas eram depositados na referida conta corrente, a Prefeitura de Catolândia transferia os mesmos montantes para diversas outras contas (20.377-7, 20.378-5, 20.379-3, 20.380-7, 20.393-9, 20.394-7, 20.398-X e 20.399-8).

As transferências efetuadas no referido período para cada uma das respectivas contas foram:

N.º da Conta	Valor (R\$)
20.377-7	126.405,00
20.378-5	75,885,00
20.379-3	36.210,00
20.3780-7	103.310,00
20.393-9	10.550,00
20.394-7	8.710,00
20.398-X	7.035,00
20.399-8	50.961,74
Total	419.016,74

O restante dos recursos depositados na conta original (20.428-5) foi transferido diretamente da referida conta para os fornecedores.

Verificou-se, assim, que a Prefeitura de Catolândia não movimentou os recursos federais, em sua totalidade, na conta específica da atenção básica, descumprindo o que determina o art. 2º do Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "A atual administração no que diz respeito a ela, já esta resolvendo esta questão".

Análise do Controle Interno:

Diante da falta de esclarecimentos que elucidasse as irregularidades apontadas, além de não terem sido apresentadas as providências que estão sendo tomadas para solucionar os fatos apontados, fica mantida a constatação.

3.2.1.2. Constatação:

Ausência de controle no fornecimento de refeições e na aquisição de combustíveis.

Fato:

A Prefeitura de Catolândia gastou (com recursos do PAB) cerca de R\$40.000,00 com a aquisição de 41 de 51

combustíveis, conforme demonstrado a seguir:

Aquisição de Combustíveis

Processo	Data	Valor	Conta Corrente
657	11.9.2012	5.595,39	20.399-8
658	11.9.2012	2.639,00	20.430-7
659	11.9.2012	1.964,99	20.398-X
666	20.9.2012	9.760,01	20.399-8
761	26.10.2012	10.118,78	20.399-8
873	11.12.2012	4.141,40	20.399-8
933	28.12.2012	2.360,00	20.393-9
933	28.12.2012	3.180,00	20.398-X
	Total	39.759,57	

Observou-se que não existe qualquer controle sobre a efetividade desses gastos.

Para a contratação da empresa fornecedora de combustíveis foi instaurado o Pregão Presencial N.º 006/2011.

Em 23.12.2011, foi julgado o referido certame para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em geral para diversas secretarias municipais, inclusive a Secretaria de Saúde, durante o ano de 2012. Apenas uma empresa, E.C.S. Fogaça Ltda. (CNPJ N.º 01.484.925/0001-18) participou do certame, sagrando-se vencedora com a proposta de R\$515.350,00, sob o Contrato N. 274/2011, firmado em 27.12.2011.

No início daquele mesmo ano, essa mesma empresa já havia vencido o Pregão Presencial N.º 003/2011 para o fornecimento de combustíveis, sendo contratada pelo valor global de R\$511.897,00.

Outro item recorrente dos gastos com recursos do PAB, ocorridos em 2012, foi o fornecimento de refeições. Os pagamentos efetuados foram de um montante de R\$6.744,00, conforme detalhado a seguir:

Fornecimento de refeições

Processo Data Valor Conta Corrente

7	Гotal	6.744,00	
760	26/10/2012	1.496,00	20.399-8
662	13/09/2012	1.200,00	20.399-8
661	13/09/2012	960,00	20.398-X
660	13/09/2012	992,00	20.393-9
508	26/07/2012	1.200,00	20.399-8
507	26/07/2012	896,00	20.430-7

Da mesma forma que na aquisição de combustíveis, não foram apresentados controles sobre a efetividade dos gastos com o fornecimento de refeições.

Essa contratação foi decorrente do Convite N.º 002/2012, instaurado em 1.3.2012, para atender o fornecimento de refeições para diversas secretarias municipais, inclusive a Secretaria de Saúde.

Para o fornecimento na sede do município foi contratada a empresa J. M. A. (CNPJ N.º 14.667.461/0001-27), sagrando-se vencedora com a proposta total de R\$47.500,00, sob o Contrato N. 0182/2012, firmado em 29.3.2012.

A Prefeitura de Catolândia não apresentou controles para o fornecimento dos referidos produtos e/ou serviços..

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "Já estamos instalando o programa necessário para a total informatização do acompanhamento do fornecimento de refeições e de combustível".

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive, com a declaração de que as providencias cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

3.3. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

Objetivo da Ação: Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201306685	01/01/2011 a 31/01/2013
Instrumento de Transferência:	
Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	Não se aplica.
011 / 1 71 11 7	·

Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

3.3.1.1. Constatação:

Não comprovação da realização de curso introdutório pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Fato:

O Gestor Municipal de Catolândia apresentou os normativos da criação dos cargos de ACS (Lei Municipal N.º 004/2007 e Decreto N.º 020/2007), bem como o processo seletivo realizado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia para a seleção dos ACS.

Entretanto, não foi disponibilizado qualquer documento comprobatório sobre cursos introdutórios realizados pelos atuais ACS.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "Segundo informações realmente nunca foi realizado nenhum curso pela gestão anterior, porém a atual gestão irá tomar as medidas cabíveis para solucionar o problema".

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, fica mantida a constatação.

Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.2. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201306559	01/03/2011 a 28/02/2013	
Instrumento de Transferência:		
Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 62.398,78	
Objeto da Fiscalização:		

Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.

3.3.2.1. Constatação: 44 de 51

Ausência de comprovação da distribuição dos medicamentos para o município em 2012.

Fato:

Por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 029/2013, item 2, de 18.3.2013, a atual gestão municipal de Catolândia declarou: "a relação de medicamentos recebidos pela Secretaria Estadual da Saúde do ano de 2011 encontram-se registradas no livro de Ata de Entrada de Medicamentos (anexo). Em relação ao ano 2012, a Farmacêutica responsável Sta. I.T.D.O, CRF/BA 006541, recebia os medicamentos, conferia e alimentava o Sistema SIGAF na Secretaria de Saúde, não deixando as notas no arquivo da Farmácia, pois não havia mais a necessidade de registro em livro de ata".

Questionada mais uma vez sobre a possibilidade de disponibilizar a relação (extraída de quaisquer sistemas de gerenciamento) dos medicamentos, recebidos em 2012, a Prefeitura de Catolândia, por meio do OFÍCIO MUN/SEC/SAÚDE/ AT. BÁSICA Nº 036/2013, item 1, informou: "Quanto aos registros no SIGAF referente ao ano 2012, só a Farmacêutica I.T D.O., CRF/BA 006541 poderá informar, pois não consta cópia em nossos arquivos e até este momento não temos o profissional Farmacêutico para operacionalizar o sistema, ficando impossível atendê-los".

Dessa forma, não há comprovação dos medicamentos recebidos, em 2012, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia, no município de Catolândia.

Manifestação da Unidade Examinada:

Apesar de estar ciente, conforme Ofício nº 11.561/2013/GAB/CGU-Regional/BA/CGU, encaminhado por essa Controladoria, em 12.4.2013, não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.3.2.2. Constatação:

Divergências na distribuição dos medicamentos para o município em 2011.

Fato:

A atual gestão municipal disponibilizou o livro de Ata de Entrada de Medicamentos, onde se encontra registrada a relação de medicamentos recebidos da Secretaria Estadual da Saúde no ano de 2011.

Comparando as informações disponibilizadas pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) quanto aos medicamentos entregues com os efetivamente recebidos no município, verificou-se uma diferença de R\$2.435,10.

Nº Pedido	Nota Fornecimento N.º	Valor (R\$)			Tipo
		Entregue	Recebido	Diferença	
16331	20733/11	2.383,80	2.383,80	0,00	Medicamentos
16332	20738/11	4.058,48	4.058,48	0,00	Medicamentos
18805	23244/11	2.435,10	-	2.435,10	Medicamentos

21010	26238/11	98,75	98,75	0,00	Medicamentos
21294	26369/11	2.696,44	2.696,44	0,00	Medicamentos
21305	26372/11	167,25	167,25	0,00	Insumos
23995	29178/11	1.431,92	1.431,92	0,00	Medicamentos
27090	34196/11	281,55	281,55	0,00	Medicamentos
27204	34197/11	149,30	149,30	0,00	Insumos
27514	34262/11	5.232,30	5.232,30	0,00	Medicamentos
	Total	18.934,89	16.499,79	2.435,10	

Ou seja, não está registrado o recebimento da Nota de Fornecimento N.º 23.244/11.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "Segundo informação de funcionários da Secretaria de Saúde, durante toda a administração anterior (2009 – 2012) a prefeitura normalmente só recebia as notas fiscais, sendo que os remédios não chegavam, porém na atual administração isso não ocorre e todas as aquisições estão sendo feitas com lisura".

Análise do Controle Interno:

Além de não apresentar esclarecimentos que elucidasse as irregularidades apontadas, a atual gestão municipal ainda declara que os remédios não chegavam ao município, dessa forma, ficam mantidos os fatos registrados.

3.3.2.3. Constatação:

Existência de saldo significativo de medicamentos não solicitados pela SMS.

Fato:

Verificou-se que as contrapartidas federal e estadual foram devidamente efetuadas nos últimos dois anos, equivalente a um montante anual de R\$28.250,64, sendo R\$20.700,90 e R\$7.549,74, federal e estadual, respectivamente.

Por outro lado, observou-se que os saldos, nos dois períodos, não executado desses montantes foram significativos.

Segundo o relatório "Movimentação Financeira do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Recurso Financeiro Gerenciamento Estadual – Medicamentos do ano de 2011 e 2012" as contrapartidas não executadas para cada um desses períodos foram:

Discriminação	2011	2012
---------------	------	------

Saldo anterior (A)	41.897,78	51.530,08
Contrapartida Federal (B)	7.549,74	7.549,74
Contrapartida Estadual (C)	20.700,90	20.700,90
Contrapartida a Executar (A + B + C)	70.148,42	79.780,72
Contrapartida Executada (*)	18.618,34	16.282,55
Contrapartida não executada	51.530,08	63.498,18

(*) Informada pela SESAB

Não foram esclarecidos os motivos da existência de saldo significativo de medicamentos não solicitados pela Prefeitura de Catolândia.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "A atual administração já esta resolvendo esta questão".

Análise do Controle Interno:

Diante da falta de esclarecimentos que elucidasse as irregularidades apontadas, além de não terem sido apresentadas as providências que estão sendo tomadas para solucionar os fatos apontados, fica mantida a constatação.

4. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- * Serviços de Proteção Social Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

4.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

Ação Fiscalizada

Ação: 4.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307413	01/01/2011 a 31/10/2012	
Instrumento de Transferência:		
Execução Direta		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.270.818,00	

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

4.1.1.1. Constatação:

Ausência de divulgação da relação de beneficiários.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Catolândia/BA não divulga a relação de beneficiarios do Programa Bolsa Família para que a população participe como fiscal do programa, conforme preconiza o parágrafo 1º do Art. 32, do Decreto nº 5.209, de 17/09/04.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "A atual administração já providenciou a fixação e divulgação da lista de beneficiários no mural da Prefeitura Municipal e no mural da Câmara de Vereadores."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

4.1.1.2. Constatação:

Ausência de implementação de programas/ações complementares ao Bolsa Família.

Fato:

A equipe de fiscalização, por meio de solicitação de fiscalização, pediu informações ao gestor sobre o desenvolvimento de programa/ação complementar ao Bolsa Família e ele informou que não desenvole nenhuma atividade.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "A atual gestora informou que esta implementando programas em parceria com os programas desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

4.1.1.3. Constatação: 48 de 51

Aluno não localizado na escola informada no Projeto Presença.

Fato:

O aluno, NIS 16427791878, não foi localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental. Conforme declaração do diretor da escola e registros de transferência, o aluno foi transferido em 17/06/2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "Conforme declaração do diretor da escola e registros de transferência, o aluno foi transferido em 17/06/2011, porém a gestora do programa ainda não tinha sido informada, sendo que já foram tomadas as providências cabíveis para a retirada do mesmo do programa."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

4.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 4.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais		
Período de Exame:		
03/01/2011 a 31/01/2013		
Montante de Recursos Financeiros:		
R\$ 112.500,00		

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

4.2.1.1. Constatação:

Compartilhamento das instalações do CRAS com o funcionamento do Gabinete do Prefeito e das áreas de Finanças e de Recursos Humanos no CRAS.

Fato:

No período de 18 a 22/03/2013, foram realizadas visitas ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Juracy de Lima Pinto, no Centro de Catolândia, tendo sido identificado o funcionamento do Gabinete do Prefeito e das áreas de Finanças e de Recursos Humanos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, prejudicando o funcionamento 49 de 51

normal das atividades do CRAS, conforme ilustrado nas fotografias a seguir:



Gabinete do Prefeito instalado nas dependências do CRAS



Área de Finanças funcionando nas dependências do CRAS



Área de Recursos Humanos funcionando em sala do CRAS

Os gestores municipais informaram que esta é uma situação transitória, em virtude de reforma que está sendo realizada na sede da Prefeitura. Os gestores, entretanto, não informaram quando será regularizada esta situação com o CRAS voltando a ter o seu funcionamento normal.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação: "As obras para reforma da prefeitura já estão bastante adiantadas e segundo o engenheiro responsável devem estar concluídas em um prazo de 30 (trinta) dias".

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, inclusive com a declaração de que as providências cabíveis estão sendo tomadas, fica mantida a constatação.

4.2.1.2. Constatação:

Falta de impessoalidade na locação de veículo para prestação de serviços ao CRAS.

Fato:

Por meio do Contrato 238/2012, de 02/05/2012, referente ao Convite 05/2012, foi locado, junto à filha do então Coordenador do CRAS, o Fiat Uno Mille, Placa JIX 0561, com motorista, para atender as necessidades do CRAS.

No Contrato não é informado sobre o motorista do veículo, cuja proprietária reside em Brasília. O contrato foi celebrado em 02/05/2012, no valor de R\$16.000,00, em 8 (oito) parcelas mensais de R\$2.000,00, a partir da contratação. O combustível também ficou a cargo do Município.

Apesar de o contrato prever 8 parcelas mensais de R\$2.000,00, a partir da contratação(02/05/2012), foram identificados pagamentos de 12 parcelas de R\$2.000,00, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2012

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 27/2013, de 24 de abril de 2013, a Prefeitura de Catolândia/BA apresentou a seguinte manifestação. "A atual administração não tinha conhecimento da contratação referida e não tem nenhum contrato de locação do referido veículo, Fiat Uno Mille, Placa JIX 0561, sendo que foi um contrato feito na administração anterior e já concluído. Segue cópia dos contratos para averiguação."

Análise do Controle Interno:

Diante do reconhecimento do gestor sobre a impropriedade apontada, fica mantida a constatação.